



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1354

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itabaianinha**

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1354

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 001

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conduzir as licitações no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA POR INTERVENIÊNCIA DO SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 51, e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e, o Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – exercendo todas as funções à mesma inerentes, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - DANIEL DOS SANTOS SILVEIRA**, CPF nº 032.758.135-28, **(Presidente)**;
- II – ADRIANO COSTA LIMA**, CPF nº 976.832.305-10, **(Secretário)**;
- III – ARGEMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, CPF nº 609.286.895-49, **(Membro)**.

**§ Primeiro** – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do Presidente,

**§ Segundo** – Argemiro Cardoso de Oliveira, Deywison Carlos Viana e Daniel dos Santos Neres para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída por esta portaria.

**Art. 2º** - O Presidente, ou seu substituto, ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como, solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 3º** - Será concedida a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 054/2002.



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1354

Página 3 de 4

**Art. 4º** - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que dispõe sobre Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE,  
03 DE JANEIRO DE 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES**  
Superintendente da SMTT



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1354

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Extrato



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 021.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 03/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP/FMS, ARP 18/2020-FMS.

**CONTRATADA:** Posto de Combustível V e R Ltda CNPJ: 16.453.094/0001-94.

**VALOR TOTAL ANTERIOR:** R\$ 190.931,44 (cento e noventa mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**VALOR ADITADO:** R\$ 5.408,00 (cinco mil, quatrocentos e oito reais).

**VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 196.339,44 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**PARECER JURÍDICO:** 043/2021

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Itabaianinha (SE), 02 de dezembro de 2021.

**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**